**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DE LICENCIATURA**

Pelo presente instrumento, as partes nomeadas, de um lado, o Diretor (a) da Escola Técnica Sra. Michelle Santana do Nascimento, RG.: nº 28.969.321-4, CPF nº 222.958.598-32, ETEC Adolpho Berezin, município de Mongaguá, pertencente ao Ceeteps, por delegação de competência, nos termos da Portaria de 8/7/2016,doravante denominada CONCEDENTE, e de outro o estudante \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG.: nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matriculado e frequentando o Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado ESTAGIÁRIO) e a Instituição de Ensino (Faculdade e/ou Universidade),\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo representante legal Sr. (a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG.: nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada Instituição de Ensino, assinam o presente Termo que se regerá pelas condições constantes das cláusulas abaixo descritas, necessárias à realização do estágio curricular para estudantes de licenciatura, em observância à Lei Federal 11.788, de 25-09-2008, e à Portaria Ceeteps-GDS 2150-2018.

**Cláusula Primeira**

O presente Termo tem por objeto formalizar estágio curricular obrigatório entre o estudante (Estagiário)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matriculado e frequentando o \_\_\_\_\_\_ período do Curso de Licenciatura de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, da Instituição De Ensino \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e o (a) Concedente - Diretor (a) da ETEC\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do Ceeteps.

**Parágrafo Único** O presente estágio não implica em pagamento, ao estudante, de bolsa auxílio ou auxílio-transporte, não se coadunando, nesse sentido com a Lei 11.788/2008, sendo apenas uma mera liberalidade da (o) CONCEDENTE, a fim de contribuir com a formação do ESTAGIÁRIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo não consubstancia vínculo empregatício ou estatutário com a ETEC\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do Ceeteps e o ESTAGIÁRIO, não havendo, em hipótese alguma, motivo para futuras reclamações.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O estágio terá início em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. As atividades de estágio diretamente relacionadas com o curso do estagiário serão exercidas no (a) ETEC\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme Plano de Atividades do Estagiário, anexo, elaborado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**CLÁUSULA QUARTA**

O Plano de Atividades do estagiário será incorporado ao presente Termo, por meio de aditivos.

**CLÁUSULA QUINTA**

Fica pactuado que a responsabilidade pela contratação de seguro de acidentes pessoal, em favor do (a) estudante, será de inteira responsabilidade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, não havendo qualquer responsabilidade à (ao) CONCEDENTE.

**CLÁUSULA SEXTA**

O estagiário, sob pena de exclusão, obriga-se a:

1. Cumprir as normas estabelecidas na Lei Federal 11.788, de 25-09-2008;
2. Cumprir as normas da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e do órgão CONCEDENTE do campo de estágio onde estiver desempenhando suas atividades;
3. Cumprir carga horária de acordo com indicações constantes no Plano de Atividades do Estagiário;
4. Observar os deveres de ética e respeito ao órgão concedente do estágio;
5. Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
6. Assinar lista de frequência;
7. Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos, reservados ou confidenciais, dos quais tiver conhecimento durante o estágio.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O desligamento do estágio ocorrerá nas situações abaixo relacionadas e ocasionará a rescisão do presente Termo:

1. Por interrupção ou conclusão do curso;
2. Pelo descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso;
3. A pedido do estagiário, mediante solicitação por escrito ao órgão concedente do campo de estágio;
4. No caso de aproveitamento insatisfatório, comprovado na avaliação de desempenho;
5. Por conduta desrespeitosa ou antiética em relação ao seu supervisor, aos colegas, professores e alunos.

**CLÁUSULA OITAVA**

As assinaturas das partes envolvidas neste Termo de Compromisso implicam plena em concordância com as condições aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA NOVA**

De comum acordo, as partes elegem uma das Varas do Foro Central da Capital do Estado de São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem de inteiro e comum acordo com os termos ora ajustados, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final assinadas.

Mongaguá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Instituição de ensino (nome completo, RG, carimbo e assinatura) | ESTAGIÁRIO  (assinatura e RG.) | Michelle Santana do Nascimento  Diretora da Escola Técnica  Estadual Adolpho Berezin |

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG.

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG.